

FOLHA DE ROSTO

Nº Protocolo : 04300.008498/2011-96 Tipo: Documento

Data Abertura : 21/11/2011

Hora Abertura : 10:48:02

Qtde Anexos : 0

Antecedentes :

Espécie : OFICIO

Número : 36903

Data : 18/11/2011

UF : DISTRITO FEDERAL

Município : BRASÍLIA

País : BRASIL

Procedência : SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Interessados : SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Solicitantes :

Resumo do Assunto :

TENDO DISPONIBILIZADO MAIS DE UM PROJETO NO PORTAL DO SOFTWARE PUBLICO, O SERPRO SOLICITA A INCLUSAO DESTE SISTEMA OUVIDORIA, PARA QUE O CONHECIMENTO NELE PRESENTE E A AUTOMACAO POR ELE CONFERIDA POSSAM SER COMPARTILHADOS PELOS ORGAOS DE GOVERNO E POR QUASQUER OUTRAS ORGANIZACOES QUE DELE POSSAM SE BENEFICIAR, DE FORMA A FACILITAR A CRIACAO DE NANAIS ATRAVES DOS QUAIS EMPREGADAS E EMPREGADOS POSSAM ENCAMINHAR SUAS RECLAMACOES, ELOGIOS E

Assunto complemento :

Proibido despachar nesta folha
Proibido despachar nesta folha

OFÍCIO: DP - 036903/2011

Brasília, 18 de novembro de 2011

A Sua Senhoria o Senhor
DELFINO NATAL DE SOUZA
Secretário de Logística e Tecnologia da Informação
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assunto: Disponibilização do Sistema Ouvidoria no Portal do Software Público

Senhor Secretário ,

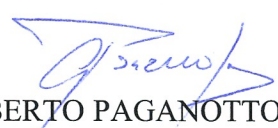
O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) no entendimento de que é necessário procurar sempre facilitar e agilizar as informações, no menor prazo possível, atuando na melhoria dos processos e procedimentos relativos a ouvidoria interna, desenvolveu o Sistema Ouvidoria.

O Sistema Ouvidoria foi construído, fundamentalmente, utilizando a tecnologia Java e consiste em uma aplicação Web que permite ao empregado falar com a ouvidoria sem necessidade de agendamento de horário, consultar as respostas aos seus acionamentos e obter informações sobre as normas e processos de trabalho da ouvidoria.

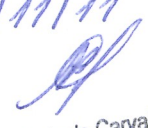
Ciente de que a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, afirma que "a lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta" e que, portanto, a existência de ouvidoria é uma necessidade dos órgãos da Administração Pública, o SERPRO informa a intenção de disponibilizar seu Sistema Ouvidoria como software público para utilização livre de quaisquer instituições interessadas.

Tendo disponibilizado mais de um projeto no Portal do Software Público, o SERPRO agora solicita a inclusão deste Sistema Ouvidoria, para que o conhecimento nele presente e a automação por ele conferida possam ser compartilhados pelos órgãos de governo e por quaisquer outras organizações que dele possam se beneficiar, de forma a facilitar a criação de canais através dos quais empregadas e empregados possam encaminhar suas reclamações, elogios e sugestões para suas respectivas empresas e órgãos.

Atenciosamente,


GILBERTO PAGANOTTO
Diretor-Superintendente

do OSI para análise.

21/11/11


Maria Lúcia de Carvalho Porto
Chefe de Gabinete
SLTI/MP